DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2020 – PROCESSO Nº 047/2020

A Prefeita Municipal de Icém/SP, através do seu Responsável pela Seção de Comunicação e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo para entrega das propostas até o dia 10 de setembro de 2021, do Chamamento Público em epigrafe, para qualificar empresas e propostas de empreendimentos para participação em procedimento para alienação de bens imóveis, visando à implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém – PRODESI, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindustriais, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, priorizando a geração de empregos e renda, no Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira", nos seguintes termos:

1- Fica alterado a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas e qualificação para o dia 10 de setembro de 2021.

2- As demais cláusulas e condições do edital, se mantém inalteradas.

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém/SP, 25 de Agosto de 2021.

WAGNER BARROS PEREIRA

Oficial Administrativo

(Responsável pela Seção de Comunicação e Licitação)

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 0317, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº 310, de 15 de março de 2021, e restabelece o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Icém, sem prejuízo das medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Icém, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos legislativos; e

Considerando que com o avanço da vacinação da população está havendo significativa melhora na saúde pública como um todo, com a diminuição da média de novos casos, de mortes e a consequente a queda da taxa de ocupação dos leitos de enfermarias e unidades de terapia intensiva (UTIs) dos hospitais no país;

Considerando que a melhora dos índices levou o Estado de São Paulo a adotar medidas mais flexíveis, a partir de 17 de agosto de 2021, onde não mais haverá restrição de horário de funcionamento nem de ocupação de estabelecimentos comerciais e de serviços, nos termos do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

Considerando que, todavia, o Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, determinou o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial, enquanto perdurar a medida de quarentena decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando que o Poder Executivo de Icém também retornou o horário normal de funcionamento nos Setores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Administrativos da Prefeitura Municipal e de atendimento ao público, observadas as medidas sanitárias;

Considerando a necessidade do retorno das atividades legislativas e da prestação dos serviços pela Câmara Municipal de Icém, sem exclusão das medidas de prevenção e controle à pandemia do coronavírus, nos moldes do que vem sendo feito tanto pelo Estado de São Paulo, quanto pelo Município de Icém;

R ES O LV E

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 310, de 15 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Icém, voltando o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, nos termos da Portaria nº 208/2014.

Art. 2º. O atendimento presencial ao público externo, inclusive para protocolos, continuará a ser realizado com observância das exigências contidas nos decretos estaduais e municipais, somente sendo permitido o acesso e a permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Icém com uso de máscara facial e a aplicação de álcool em gel nas mãos, este disponibilizado no local.

Art. 3º. As sessões ordinárias e/ou extraordinárias voltam a ser realizadas com a permissão da presença do público externo, estando autorizados a permanecer no recinto, além dos vereadores e servidores, cujas funções sejam essenciais à realização da sessão, todos os interessados em acompanhar presencialmente as sessões, sem prejuízo das transmissões “on line” que continuam, por prazo indeterminado, nos canais digitais da Câmara Municipal de Icém.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 23 de agosto de 2021.

NOÉLIO CORREIA ALVES

Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT’ANNA

Oficial Legislativo